



# Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

## LEI Nº 1262 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

### Dispõe sobre alteração de nomes dos Bairros, dá outras providências.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O loteamento Oraida denominar-se-á "Bairro Santa Izabel", que atualmente possuem ruas que se encontram numeradas conforme abaixo:

- Rua 01 passa a ser denominada Rua Francisco Alves da Silva;
- Rua 02 passa a ser denominada Rua Vereador João Vasconcelos Duarte;
- Rua 03 passa a ser denominada Rua Francisco da Silva;
- Rua 04 passa a ser denominada Rua Vereador Antonio de Oliveira;
- Rua 05 passa a ser denominada Rua Vereador Antonio Eustáquio da Silva;
- Rua 06 passa a ser denominada Rua Vereador Moisés Machado Neto;
- Rua 07 passa a ser denominada Rua Domingos Germano Pereira;
- Rua 12 passa a ser denominada Rua Álvaro Horta de Pádua;
- Rua 13 passa a ser denominada Rua Vereador Antonio Clementino de Queiroz;
- Rua 14 passa a ser denominada Rua João Domingos de Queiroz;
- Rua 15 passa a ser denominada Rua José Tarcísio Soares;

**Art. 2º** O loteamento Oraida denominar-se-á "Bairro Santa Efigênia", que atualmente possuem ruas que se encontram numeradas conforme abaixo:

- Rua 08 passa a ser denominada Rua Prefeito Luiz do Prado;
- Rua 09 passa a ser denominada Rua Prefeito Francisco Domingues de Queiroz;
- Rua 10 passa a ser denominada Rua Prefeito João Francisco da Silva;
- Rua 11 passa a ser denominada Rua Prefeito Antonio Francisco Neto;
- Rua 16 passa a ser denominada Rua Vereador Aristides Marques de Queiroz;
- Rua 17 passa a ser denominada Rua José Gustavo; e
- Rua 18 passa a ser denominada Rua José Olinto de Queiroz.

**Art. 3º** O Bairro Rotatória denominar-se-á "Bairro Santa Catarina", que atualmente possuem ruas que se encontram numeradas conforme abaixo:

- Rua "A": Passa a ser denominada Rua Vereador Mário Batista Leão;
- Rua "B": Passa a ser denominada Rua Vereador Pedro Batista da Silva;
- Rua "C": Passa a ser denominada Rua Virgílio de Pádua Neto.

**Art. 4º** O Bairro Chacreamento denominar-se-á "Bairro Recanto dos Canários", que atualmente possui a rua nº 01 denominada Rua Joaquim Mariano Reis.

**Art.5º** A Pista de Caminhada que será construída no trecho da Rodovia Azarias José Lemos sentido a cidade de Passos passa a ser denominada Izaura Alves de Queiroz.



# Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

**Art.6º** - O local conhecido como Distrito Industrial, passa a ser chamado de "Bairro São Domingos".

**Art. 7º** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar as placas com as nomenclaturas das vias, Bairros e da pista de caminhada, de que trata esta Lei.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 9º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas, 09 de novembro de 2022

**ADENILSON QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 8º da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) LEI  
em local de costume, em data de 09/11/2022  
conforme determinação superior.  
Fortaleza de Minas 09 de 11 de 20 22

\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete